

PORTARIA Nº 156/2023/MTI

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MAT.	CARGO	ADM.	PROC.
01	Amarildo de Arruda Assumpção Silva	8760179	Analista de Genexus/Java	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01764
02	Izaul Karlos da Silva Souza	8759960	Analista Infraestrutura	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01741
03	João Henrique Derbli Serra	8759979	Analista de Processos Negócios	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01749
04	João Guilherme Antunes Lima Barros	8760047	Desenvolvedor Full Stack Pleno 3	06/06/2022	MTI-PRO-2023/01809
05	Kesia Susana de Barros	8760152	Analista de Requisitos	01/07/2022	MTI-PRO-2023/01760

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 10 de agosto de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ddfff1c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar